

Lei n.º 571 de 6 de maio de 1966.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a doar um lote de terreno e alugar uma casa para o SANDU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a doar um lote de terreno e alugar uma casa nesta cidade, para o serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SANDU).
- Art. 2.º - Para fazer face às despesas com o aluguel da mencionada casa, fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto, abrir o necessário crédito especial, utilizando qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1.º do artigo 43 da lei federal nr. 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 6 de maio de 1966

a) Antônio Luciano de Araújo
Antônio do Espírito Santo Reis
Gerson José Bueno.